Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 06-Out-2015-15:58-024559-14

O Vereador infra-assinado, **CLÓVIS GRESELE – PP,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação e deliberação plenária, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 181 /2015

Súmula: Denomina via pública de "Rua Dozolina Dagios".

Art. 1º Fica denominada de Rua Dozolina Dagios, a via pública localizada no Loteamento Siena, Bairro Fraron, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2015.

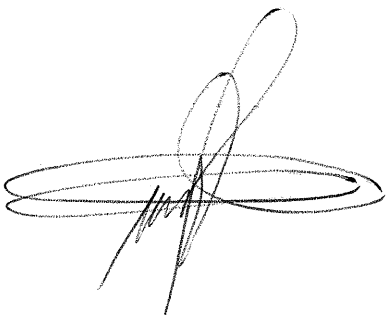
Clóvis Gresele – Vereador PP
PROPONENTE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

HISTÓRICO DOZOLINA AGHETTA DAGIOS

Dozolina Aghetta Dagios, natural de Severiano de Almeida – Rio Grande do Sul, nasceu em 31 de dezembro de 1924. Foi casada com Angelo Albino Dagios e mãe de seis filhos, Dario, Osmar, Ivo, Marilene, Marines, e Marile. Chegou a Pato Branco no ano de 1946, juntamente com as famílias Miotto e Parzianello.

Foi comerciante autônoma durante 50 anos e tornou-se pessoa muito conhecida na cidade pela sua participação ativa na comunidade católica. A simpatia, honestidade e alegria foram características predominantes em sua personalidade, cativando a todos que a conheciam. Faleceu em Pato Branco no dia 03 de julho de 2003, aos 78 anos.



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
yMOQx.E0Z1N.OYVIF
AMzGB.MoxF
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

DOZOLINA AGHETTA DAGIOS

Matrícula: 084442 01 55 2003 4 00018 034 0010056 52

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Feminino	-----	Casada, 78 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Severiano de Almeida-RS ••	••	----

Filiação e residência

JOAO DALAGNOL e **PAULINA MANGONI**, residente e domiciliada Rua Ibiporã, 1109, Centro, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Três de julho de dois mil e três, às 19h 00min ••	03	07	2003

Local do falecimento

em domicílio na Rua Ibiporã, 1109, Centro, Rua Ibiporã, 1109, Centro, em Pato Branco-PR ••

Causas

Insuficiência Respiratória Aguda Neoplasia de Esôfago Escala Infectada de Decúbito. ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Municipal desta cidade ••	---------- ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dra. Giana Dalle Telles ••

Observações / Averbações

Nascida em 31 de dezembro de 1924. Era casada com o Sr. Ângelo Albino Dagios e deixa os seguintes filhos: Osmar com 50 anos, Dario com 53 anos, Ivo com 48 anos, Marilene com 45 anos, Marines com 43 anos, Marile com 39 anos. Deixa Bens a Inventariar. Era casada no Cartório de Severino de Almeida - RS livro B-5 fls. 211 a 212 N°608.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 5030701 Custas:R$29,22; Selo:R$1,99; Buscas:R$1,67; TOTAL:R$32,88 ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Tapajos, 152 - 4º Andar - Centro
Cep 85501-045 / Fone: (46) 3225-2455
e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 10 de setembro de 2015.

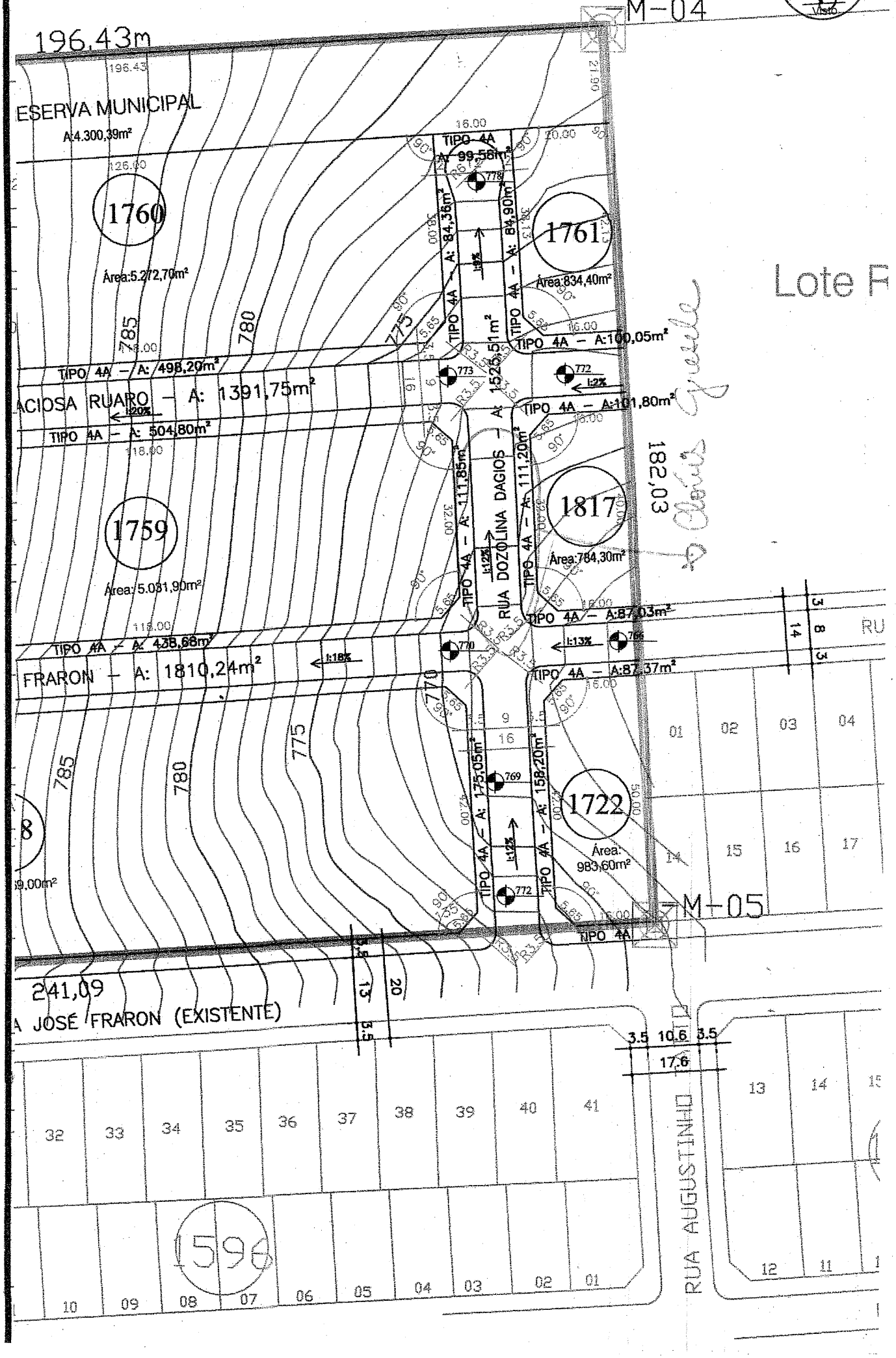
Zaqueu Batista de Oliveira
Escrevente Juramentado

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Tapajós, 152
COMARCA DE PATO BRANCO - PR

2NMGL 16ZEJ FM1HHS51 5iE
valide em www.ocartorio.net

FUNARPEN AA 000097546 P

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 181/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Clóvis Gresele - PP, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Dozolina Dagios"**, a via pública localizada no Loteamento Siena, Bairro Fraron, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Siena, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 13 de outubro de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário

Assessor Jurídico

Luciano Beltramé

Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 181/2015

O Vereador Clóvis Gresele - PP, apresentou o Projeto de Lei em epígrafe através do nº 325/2014, que tem por objetivo obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Dozolina Dagios"**, a via pública localizada no Loteamentos Siena, Bairro Fraron, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar a referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada.

O Projeto de Lei está em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 19 de outubro de 2015.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Out-2015-12:39-024652-1/1

Claudemir Zanco (PROS)
Presidente

Clóvis Gresele (PP)
Membro

Laurindo Cessa (PSDB)
Membro

Leunira Viganó Tesser (PDT)
Membro

Vilmar Maccari (PDT)
Membro - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 181/2015

Denomina via pública de "Rua Dozolina Dagios".

Art. 1º Fica denominada de "Rua Dozolina Dagios", via pública localizada no Loteamento Siena, no Bairro Fraron, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Clóvis Gresele – PP.

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6498 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA 13

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.689, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina via pública de "Rua Dozolina Dagios".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Dozolina Dagios", via pública localizada no Loteamento Siena, no Bairro Fraron, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Clóvis Gresele

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0967

Câmara Mun de Pato Branco Fls 9 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.689, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina via pública de "Rua Dozolina Dagios".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Dozolina Dagios", via pública localizada no Loteamento Siena, no Bairro Fraron, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Clóvis Gresele.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod162943

Câmara Mun de Pato Br. Fls 10

PROJETO DE LEI Nº 181/2015

RECEBIDO EM: 6 de outubro de 2015

SÚMULA: Denomina via pública de "Rua Dozolina Dagios".
(Loteamento Siena, Bairro Fraron)

AUTOR: Vereador Clóvis Gresele – PP

LEITURA EM PLENÁRIO: 7 de outubro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 16 de outubro de 2015
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 21 de outubro de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 26 de outubro de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, a vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 539, de 26 de outubro de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4689, de 27 de outubro de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B13 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6498 de 28 de outubro de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 967 de 28 de outubro de 2015.